



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Controladoria Geral do Legislativo

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
(Anexo III - Resolução TCM nº 11.535/2014)

A Sra. ELIANE ALVAREZ BOSSATTO, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 2853251 PC/PA e do CPF nº 604.262.502-06, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Vitória do Xingu (PA), nomeado nos termos da Portaria nº 013/2015-GAB/CMVX, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º PA/2015-001CMVX, referente ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº 2015003, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas com destinos nacionais e internacionais (se necessário) e operacionalização reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, celebrado com esta Câmara Municipal, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() *Revestido de todas as formalidades legais, inclusive quanto a publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;*

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, inclusive quanto a, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vitória do Xingu (PA), 11 de Março de 2016.

ELIANE ALVAREZ BOSSATTO
Controladora Geral do Legislativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Controladoria Geral do Legislativo

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
(Anexo III - Resolução TCM nº 11.535/2014)

A Sra. ELIANE ALVAREZ BOSSATTO, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 2853251 PC/PA e do CPF nº 604.262.502-06, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Vitória do Xingu (PA), nomeado nos termos da Portaria nº 013/2015-GAB/CMVX, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º PA/2015-001CMVX, referente ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº 2015003, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas com destinos nacionais e internacionais (se necessário) e operacionalização reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, celebrado com esta Câmara Municipal, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Relação do Item detectado divergentes;

- O número de contrato do Primeiro Aditivo está em divergindo com o da publicação que é o correto. (Onde lê 20150016 se lê 2015003).

Vitória do Xingu (PA), 11 de Março de 2016.

ELIANE ALVAREZ BOSSATTO
Controladora Geral do Legislativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Controladoria Geral do Legislativo

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
(Anexo III - Resolução TCM nº 11.535/2014)

A Sra. ELIANE ALVAREZ BOSSATTO, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 2853251 PC/PA e do CPF nº 604.262.502-06, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Vitória do Xingu (PA), nomeado nos termos da Portaria nº 013/2015-GAB/CMVX, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º PA/2015-001CMVX, referente ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº 2015003, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas com destinos nacionais e internacionais (se necessário) e operacionalização reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, celebrado com esta Câmara Municipal, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, inclusive quanto a publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, inclusive quanto a, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vitória do Xingu (PA), 11 de Março de 2016.

ELIANE ALVAREZ BOSSATTO
Controladora Geral do Legislativo